



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**LEI Nº. 665/2.023**

**DE 14.11.2023**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Especial no valor total de R\$.65.443,57 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.XXX		Aquis. Equip. Odontológicos SAÚDE (Emendas Parlam. Fed. (12329.120000/1210-03)	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CRÉD. ESPECIAL (R\$)
4.4.90.52.00	XXX	Equip. e Material Permanente - Vinc: 05.301.5016	59.979,00
4.4.90.52.00	XXX	Equip. e Material Permanente- F: 01 - Tesouro	5.464,57
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO (R\$)			65.443,57

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de: **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$.65.443,57 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), nos termos no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	Manutenção Ações de Saúde		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CRÉD. ESPECIAL (R\$)
3.3.90.30.00	117	Material de Consumo - Vinc: 05.301.5005	65.443,57
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			65.443,57

**Art. 4º** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal